



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

LEI Nº2.931/2026

Declara de Utilidade Pública a Associação TRR Futsal e Voleibol de Clevelândia.

O Poder Legislativo de Clevelândia, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação TRR Futsal e Voleibol de Clevelândia, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 58.492.960/0001-04, com sede a Rua Nossa senhora da Salete, nº66 neste município de Clevelândia/PR, nos termos da Lei Municipal n.1.743 de 20 de dezembro de 2001.

Art. 2º A entidade em pauta, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I- Deixar de cumprir o contido no caput do artigo segundo;
- II- Substituir os fins esratutários ou negar-se a prestar os serviços compreendidos;
- III- Alterar a sua denominação e dentro de noventa dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência no



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

departamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de n.004/2026-L de autoria dos Vereadores Marsol Miguel Dolny, Andréia Aparecida de Abreu, Cinara Borges de Souza, Diego Alcides Martignoni, Henrique Dall'Asta, Julio Cezar Calgaro Dal Pizzol e Manoel Augusto Gollub Inocêncio.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 08 DE ABRIL DE 2026.

Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal